



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 301/RH/2022

Dispõe sobre o reequadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível ao servidor **Geraldo Avanilto Ferreira, Matrícula nº 254-2**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
GERALDO AVANILTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02/12/2022	01-H

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reequadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Não serão considerados para fins de reequadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 02/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 302/RH/2022

Dispõe sobre o reequadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º Concede progressão de nível ao servidor **Arlindo José Diniz**, Matrícula nº 016-7, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
ARLINDO JOSÉ DINIZ	MOTORISTA	02/12/2022	19-N

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 02/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 303/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 271/2022 do servidor MAX JUNIO LARA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 271/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 271/2022 de 02/12/2022, formulado pelo servidor **MAX JUNIO LARA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2023 à 21/01/2023, e o restante de 10 dias (22/01/2023 à 31/01/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 304/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 272/2022 do servidor MICHEL GERALDO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 272/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 272/2022 de 02/12/2022, formulado pelo servidor **MICHEL GERALDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 13/01/2023 à 22/01/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 23/01/2023 à 11/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 305/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 273/2022 de ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 273/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 273/2022 de 05/12/2022, formulado por **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/12/2022 à 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Elizete Aparecida de Oliveira Alves. Recursos Humanos.**

Publicado em 05/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 306/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 274/2022 de ALINE DE FÁTIMA SILVA SANTOS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 274/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 274/2022 de 05/12/2022, formulado por **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/12/2022 à 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 307/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 275/2022 do servidor RANGEL EMILIANO DO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 275/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 275/2022 de 05/12/2022, formulado pelo servidor **RANGEL EMILIANO DO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/01/2023 à 24/01/2023, e o restante de 10 dias (25/01/2023 à 03/02/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 308/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 276/2022 do servidor ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 276/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 276/2022 de 05/12/2022, formulado pelo servidor **ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/12/2022 à 27/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 309/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 277/2022 de FABIANA MÁRCIA APARECIDA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 277/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 277/2022 de 05/12/2022, formulado por **FABIANA MÁRCIA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 13/01/2023 à 22/01/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 23/01/2023 à 11/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 310/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 278/2022 do servidor PAULO SÉRGIO DE BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 278/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 278/2022 de 05/12/2022, formulado pelo servidor **PAULO SÉRGIO DE BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 09/01/2023 à 18/01/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 19/01/2023 à 07/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 311/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 279/2022 de NATHALIA KELLY RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 279/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 279/2022 de 06/12/2022, formulado por **NATHALIA KELLY RAMOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/12/2022 à 27/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 312/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 280/2022 de JANICE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 280/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 280/2022 de 06/12/2022, formulado por **JANICE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/12/2022 à 27/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 06/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 313/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 281/2022 da servidora JANNE APARECIDA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 281/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 281/2022 de 06/12/2022, formulado pela servidora **JANNE APARECIDA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 06/01/2023 à 15/01/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 16/01/2023 à 04/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 314/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 282/2022 da servidora ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 282/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 282/2022 de 07/12/2022, formulado pela servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/01/2023 à 28/01/2023, e o restante de 10 dias (29/01/2023 à 07/02/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 315/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 283/2022 de WANDEIR LUIZ DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 283/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 283/2022 de 07/12/2022, formulado por **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/12/2022 à 30/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 316/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 284/2022 de BRUNA FRANCIS GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 284/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 284/2022 de 07/12/2022, formulado por **BRUNA FRANCIS GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/12/2022 à 09/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 317/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 285/2022 de VIVIAN PATRÍCIA OLIVEIRA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 285/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 285/2022 de 07/12/2022, formulado por **VIVIAN PATRÍCIA OLIVEIRA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/12/2022 à 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 318/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 285/2022 da servidora DÂNEA DOS SANTOS DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 286/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 286/2022 de 07/12/2022, formulado pela servidora **DÂNEA DOS SANTOS DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 07/01/2023 à 16/01/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 17/01/2023 à 05/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 319/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 287/2022 da servidora ANA PAULA GONÇALVES RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Municipal 937/2004 de 31 de Março de 2.004 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 287/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 287/2022 de 07/12/2022, formulado pela servidora **ANA PAULA GONÇALVES RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 23 da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de março de 2004.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 516 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/12/2022 à 09/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 320/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 288/2022 de VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 288/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 288/2022 de 08/12/2022, formulado por **VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/12/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças